



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.S.R. com cópia a
todo os Vereadores.

Ubá-MG, 15/03/96


Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 16/96

Altera dispositivos da Lei nº 957, de 11.04.1973, que "dispõe sobre normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública".

Art. 1º - O Inciso III e o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei nº 957, de 11.04.1973, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

III - que estão em funcionamento há mais de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - A declaração de cumprimento das exigências dos itens II, III e IV deste artigo, será fornecida por autoridades civis e/ou militares da nossa cidade."

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei nº 957, de 11.04.73.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de abril de 1996.


Vereador Ademir de Paula


Vereador Wiliam Fernandes Cabral


Vereador Geraldo Bicalho Calçado



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Apresentamos a consideração do Plenário na noite de hoje, uma proposta que altera dispositivos da Lei nº 957, de 11 de abril de 1973, que "dispõe sobre normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública".

Preocupados com um melhor ordenamento das declarações de utilidade pública, o diploma legal existente passou a exigir uma declaração do Juiz de Direito da localidade ou por seu substituto legal, de que os cargos de sua direção não são remunerados; que estão em funcionamento há mais de 02 (dois) anos; e que os diretores são pessoas idôneas.

Dentro do contexto atual, os juízes de Direito de nossa Comarca, não entendem que tal dispositivo seja competência dos mesmos, o que vem fazendo que os mesmos neguem a emissão dessa Declaração de Funcionamento, inviabilizando que as entidades recebam o reconhecimento de seus serviços comunitários, sendo consideradas de utilidade pública.

Como os juízes de Direito estão abdicando desta prerrogativa concedida a tempos atrás, e as entidades estão impossibilitadas pela legislação em vigor de serem declaradas de utilidade pública, estamos propondo a alteração da legislação sobre o assunto, delegando a competência para a emissão da declaração de funcionamento.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, firmamos.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de abril de 1996.


Vereador Ademir de Paula


Vereador Willian Fernandes Cabral


Vereador Geraldo Bicalho Calçado